



**Estudo Técnico Preliminar – ETP**

**1. ÁREA REQUISITANTE**

**1.1 Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude.**

**2. OBJETO**

**2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPOS DE ÁGUA MINERAL 200 ML SEM GÁS NATURAL.**

**3. PREVISÃO CONTRATUAL**

3.1 Propondo atender as demandas da secretaria demandante ao referido objeto, a data prevista da contratação será até 31/05/2025.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 4.1 Consoante disposto no inciso I, § 1º, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP destina-se a formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da possível contratação.
- 4.2 Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.
- 4.3 Como instrumento que antecede ao Termo de Referência – TR, o Estudo Técnico Preliminar – ETP ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração.
- 4.4 Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, a presente aquisição tem como objetivo a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPOS DE ÁGUA MINERAL 200 ML SEM GÁS NATURAL.
- 4.5 A aquisição de água mineral em copos pela administração pública municipal é uma estratégia importante para garantir o acesso à água potável de forma eficiente e responsável. Em situações em que a distribuição de água tratada não é viável ou é insuficiente, a aquisição de água mineral em copos oferece uma alternativa prática e segura. Além disso, esse tipo de compra contribui diretamente para evitar o desperdício de água, já que a quantidade fornecida pode ser controlada de acordo com a necessidade dos usuários.
- 4.6 Durante eventos municipais, como corridas, feiras e atividades públicas, a utilização de copos de água mineral permite uma distribuição mais organizada e controlada, evitando que grandes quantidades de água sejam desperdiçadas por aqueles que não consomem a quantidade necessária. Para os servidores públicos e participantes desses eventos, a água em copo também oferece praticidade, pois é mais fácil de servir e consumir de maneira individualizada, sem que haja excessos. Essa abordagem contribui não só para a eficiência logística, mas também para a sustentabilidade, ao evitar a compra de grandes quantidades de água em garrafas ou galões que poderiam não ser totalmente consumidos. O município realizará diversos eventos durante o ano, sendo a solução de água mineral em copos descartáveis mais adequada ao atendimento dessa demanda.
- 4.7 Além disso, a compra de água mineral em copos também é uma solução para evitar o impacto ambiental gerado pelo descarte inadequado de embalagens plásticas. Ao fornecer a água em copos descartáveis ou reutilizáveis, a administração pública pode reduzir o volume de resíduos e promover práticas mais conscientes, alinhadas aos princípios de sustentabilidade.
- 4.8 A aquisição de água mineral em copos pela administração pública municipal não só garante o acesso à água potável de forma segura, como também contribui para a gestão eficiente dos recursos, evitando o desperdício e promovendo práticas mais sustentáveis durante eventos e no cotidiano da população.



- 4.9 Com isso, considerando que o município, como Ente Público mais próximo da população e, por conseguinte, mais susceptível aos seus anseios e apelos, cumpre, efetivamente, a ele, a obrigação de zelar pelo atendimento ao interesse público, o que, no presente caso, restou plenamente caracterizado.
- 4.10 Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda às anteditas determinações, contanto que atenda, sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.
- 4.11 Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optamos pela aquisição, através da realização de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico, mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos.
- 4.12 Trata-se de aquisição de bens de consumo não duráveis e de consumo quase imediato, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.13 A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.
- 4.14 Por se tratar de bem de consumo não duráveis e de consumo quase imediato, a aquisição de COPOS DE ÁGUA MINERAL, por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.
- 4.15 A aquisição de COPOS DE ÁGUA MINERAL, encontra respaldo no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, e visa suprir e manter o estoque para atender a demanda das Unidades requisitante.
- 4.16 Os estimativos realizados foram feitos conforme as médias dos últimos meses e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

## 5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os requisitos indispensáveis do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve dispor pela conveniência que advém da necessidade de atendimento à consecução das prerrogativas institucionais, dotando, de forma proativa, de condições mínimas de atendimento a eventuais demandas da população assistida.
- 5.2 A presente aquisição visa o fornecimento parcelado de COPOS DE ÁGUA MINERAL 200 ML SEM GÁS NATURAL.
- 5.3 Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda às anteditas determinações, contanto que atenda, sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.
- 5.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.5 A água mineral deverá ser potável, sem gás, ter aparência límpida, transparente, ser insípida, inodora e classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa fluoretada e ter prazo de validade de no mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, contados da data do envasamento do produto, conforme Portaria nº 387/08, com a redação da Portaria nº 358/09 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e deverá apresentar rótulo-padrão aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Decreto-Lei nº 7.841/45) e registrado no Ministério da Saúde.
- 5.6 A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e



- os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.
- 5.7** A contratada deverá estar devidamente regulamentada para fornecimento do objeto licitado mediante Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão de competência do Município ou Estado de origem, em situação válida e ativa.
- 5.8** Os produtos deverão obrigatoriamente ser entregues nos almoxarifados da secretaria municipal demandante.
- 5.9** A empresa deverá obedecer ao horário de funcionamento da São Lourenço da Mata/PE: das 08h00min às 13h00min (Horário de Brasília).
- 5.10** A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período contratual, em conformidade com as necessidades da secretaria demandante.
- 5.11** O prazo de entrega dos produtos inicia a partir de 15 (quinze) dias corridos, a partir da confirmação por e-mail de recebimento da nota de empenho, em caso de não haver a confirmação, cada secretaria deverá ligar para as empresas após 2 (dias) corridos e solicitar a confirmação ou não do recebimento da nota de empenho ao longo do período da vigência contratual em conformidade com as necessidades do órgão.
- 5.12** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **6 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**6.1** Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

### **6.1.1 Das Soluções:**

- 6.1.1.1** Solução 1: Contratar mercado local para entrega de forma integral conforme empenhos expedidos pela secretaria municipal;
- 6.1.1.2** Solução 2: Realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos;
- 6.1.1.3** Solução 3: Realizar Licitação Própria.

### **6.1.2 Da análise:**

- 6.1.2.1** Solução 1: O preço não seria vantajoso e o mercado poderia não ter todos os itens em quantidades que consigam atender o funcionamento diário dos órgãos.
- 6.1.2.2** Solução 2: A adesão/carona e dispensas não atende toda a necessidade necessários solicitadas pela secretaria demandante.
- 6.1.2.3** Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo contratual.

**6.2 Da Conclusão:** Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento apresenta que de todas as soluções apresentadas acima a que mais se mostra vantajosa e eficiente para suprir as necessidades requisitadas pelo item especificado é a Solução 3, para o atendimento da solicitação.

**6.3** Na busca de um preço médio para cada item, inicialmente serão realizadas através de pesquisa através de Preços do Sítios Eletrônicos do Sistema "Banco de Preços".  
Os preços apresentados serão referenciais, buscando apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.



**7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 7.1 Mediante Documento de Formalização de Demanda – DFP da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, a presente aquisição tem como objetivo a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPOS DE ÁGUA MINERAL 200 ML SEM GÁS NATURAL.**
- 7.2 Essa aquisição poderá ser por meio de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, bem como o favorecimento a Microempresas e empresas de pequeno porte e ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.
- 7.3 A contratação de empresa especializada é indispensável para assegurar a eficácia dos fornecimentos, garantindo a utilização de técnicas e experiência no mercado, devidamente regulamentados pelos órgãos competentes, se for o caso.
- 7.4 O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos a serem fornecidos. O objeto da contratação será por Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.5 Segue abaixo a descrição dos itens com seus detalhes e deve ser disponibilizado de acordo com a estimativa solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável com 200 ML.	UND	60.000

**8 ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTIDADES**

- 8.1 O valor global estimado da contratação é de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais), considerando a média dos preços encontrados após pesquisa mercadológica.
- 8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 8.3 Para efeito de julgamento o item estará disposto em COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014. I

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável com 200 ML	UND	60.000	R\$ 0,91	R\$ 54.600,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 54.600,00</b>

**9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- 9.1 O objeto da presente aquisição através de Pregão Eletrônico será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens.
- 9.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

**10 DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS**

- 10.1 A demonstração dos resultados pretendidos para a compra de COPOS DE ÁGUA MINERAL deve considerar tanto os objetivos econômicos e financeiros como assegurar a compra de produto de qualidade atendendo os padrões de produção e consumo.
- 10.4 Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, espera-se atender às necessidades de hidratação humana, conforme recomendações usuais de consumo humano de 2 a 3 litros diários de água mineral.
- 10.5 Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os servidores públicos municipais, para que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas, no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente na prestação dos serviços, garantindo-lhes melhores condições de trabalho.
- 10.6 Em resumo, os resultados pretendidos na compra COPOS DE ÁGUA MINERAL para a administração pública estão focados na eficiência econômica, na sustentabilidade ambiental e no impacto social positivo, utilizando indicadores claros e estratégias eficazes para garantir a transparência e a responsabilidade nos processos de aquisição.

**11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

- 11.1 Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

**12 ALINHAMENTO COM PAC**

- 12.1 Esta contratação encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Aquisições da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas.

**13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- 13.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, deverá designar "fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

**14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, em relação a água mineral não se verifica impactos ambientais, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental abordados.



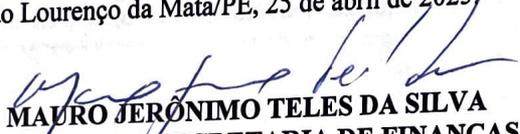
- 14.2 O plástico quando não descartado de forma adequada pode acabar em ruas, bueiros, rios, lixões, aterros sanitários, florestas e oceanos onde persistem por centenas de anos, causando danos à vida selvagem e aos ecossistemas. À medida que se decompõem no meio ambiente, os plásticos liberam gases do efeito estufa, contribuindo dessa maneira com as mudanças climáticas e o aquecimento do planeta.
- 14.3 Dessa forma, a administração pública deve se atentar ao correto descarte desses materiais para evitar os impactos ambientais supramencionados, buscando despejar em locais de tratamento desses resíduos e também em locais em que haja projeto de reciclagem.
- 14.4 Nesse sentido, em diversos prédios públicos são disponibilizadas lixeiras para descarte seletivo de materiais recicláveis.

### 15 DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2 Diante do exposto no presente estudo, declaramos a contratação em questão técnica e, bem como aderente ao Plano Anual de Ações, economicamente viável ao planejamento estratégico desta secretaria.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de abril de 2025/

  
**MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA**  
**SERVIDOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA.**  
**MATRÍCULA Nº 987940**